LEI Nº3.027/2021

(ALTERA O ARTIGO 14°, PARÁGRAFO 2°, DA LEI N°2.762 DE 13 DE NOVEMBRO 2013.)

Projeto de Lei n° 012/2021

Autor: Poder Executivo.

Art.1° Altera o Artigo 14°, parágrafo 2° da Lei nº 2762/2013, que passa a ter a seguinte redação:

> § 2º No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do presente artigo, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos do referido inciso ou por instituições inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, conforme Regimento Interno.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 08 (oito) dias do mês de Julho de 2021.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 08 (oito) dias do mês de Julho de 2021.